



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**

EDITAL Nº 01 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Direção do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande – CSTR/UFCG torna público, segundo as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* desta Instituição de Ensino Superior e especificamente da Resolução Nº 11/2015 da Câmara Superior de Pós-Graduação, o processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ecologia e Educação Ambiental (PGEEA), em nível *Lato sensu*.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas, a serem preenchidas por candidatos que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter concluído curso de graduação de licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC.

II - Ter participado de pesquisa e/ou extensão na área de Ecologia ou Educação Ambiental por, no mínimo, dois semestres letivos ou ter publicado artigo em periódicos científicos indexados (Qualis Ciências Ambientais) ou capítulo de livro ou trabalhos em anais de eventos (Completo ou Resumos), nos últimos 3 anos (2015-2017).

1.2 A inscrição realizar-se-á em duas etapas (ambas obrigatórias):

- a. Inscrição online, no período de 13/11 à 30/11/2017, com o preenchimento do formulário online: <https://goo.gl/ZZxFCf>.
- b. Inscrição presencial, via Protocolo Geral do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR), no período de 13 a 30/11/2017 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado para essa finalidade.

1.3 Dentre as 23 vagas, 02 (duas) serão destinadas à concorrência exclusiva de servidores efetivos da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com o objetivo de colaborar com a qualificação dos servidores desta Universidade, devendo seguir às mesmas normas estabelecidas neste edital para as vagas de ampla concorrência.

1.4 A concorrência dos servidores da UFCG será realizada somente entre eles. Caso as vagas destinadas aos servidores da UFCG não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

1.5 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, com destino à Coordenação do PGEEA da Universidade Federal de Campina Grande, Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas (UFCG/UACB), localizado na Avenida Universitária, s/n, Bairro Santa Cecília, Cx. Postal 61, Patos – Paraíba, CEP: 58708-110, desde que recebida pelo PGEEA até o dia 30/11/2017, não se responsabilizando o PGEEA por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 Todas as inscrições que satisfaçam às exigências dos itens 1.1, 1.2 (itens *a* e *b*), 1.3 e 2, serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGEEA, cuja decisão será publicada em local público da UACB/CSTR ou no site da UFCG ou do CSTR no dia 04/12/2017.

1.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a efetiva inscrição.

1.8 O prazo recursal relacionado à homologação das inscrições será até o dia 06/12/2017.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos exigidos para a inscrição de candidatos ao PGEEA são:

I - Ficha de inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada;

II - Cópias, autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;

III - Cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão no curso de licenciatura ou bacharelado ou declaração de estar concluindo a referida graduação, antes do início das aulas no curso do PGEEA.

IV - Declaração ou certificado emitido pela coordenação de uma Instituição de Ensino, que comprove participação em pesquisa e/ou extensão na área de Ecologia ou Educação Ambiental, por, no mínimo, 2 semestres letivos ou; no caso de ter publicação na área, o candidato deve incluir essa publicação no *Currículo Lattes*.

V - Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;

VI - 01 (uma) foto 3x4 recente;

VII - Declaração de vínculo de servidor efetivo da UFCG assinada pelo chefe imediato, para os candidatos que for concorrer à vaga para servidores da UFCG;

VIII - *Currículo Lattes* com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, **devendo ser organizado em ordem**, de acordo com o descrito no item 3.3.2 deste edital. Incluir **somente a produtividade dos últimos 5 anos (2013-2017)**.

IX - Declaração de aceite (Anexo B) de um(a) orientador(a) credenciado(a) no curso e com disponibilidade de vagas neste Edital (Anexo C);

2.2 Os candidatos com necessidades especiais que exijam adaptações específicas para realizar quaisquer etapas do processo seletivo devem detalhar essas necessidades em declaração, anexando-a junto com os demais documentos, no mesmo processo protocolado para a sua inscrição.

3 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será conduzida pela Comissão de Seleção discriminados abaixo:

Prof. Dr. Edevaldo da Silva
Prof^a. Dr^a. Solange Maria Kerpel
Prof. Dr. Erich de Freitas Mariano
Prof^a. Dr^a. Flávia Maria da Silva Moura
Prof^a. Dr^a. Maria das Graças Veloso Marinho

3.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas, nessa ordem: prova escrita, avaliação do currículo *Lattes* e entrevista.

3.2 A **prova escrita** ocorrerá no dia 11/12/2017, das 08:00 às 12:00 horas, no campus do CSTR/UFCG, em sala a ser divulgado no momento da publicação da homologação das inscrições. A divulgação do resultado da prova será no dia 12/12/2017. O prazo para recursos desta etapa será até 14/12/2017.

3.2.1 A prova escrita terá caráter eliminatório, os candidatos serão classificados para próxima etapa se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). O peso da prova escrita corresponderá a 60% na média final.

3.2.2 A prova escrita versará sobre um tema sorteado no início do horário da prova. Todos os temas para a prova e as referências bibliográficas sugeridas estão no Anexo D deste Edital.

3.3 A avaliação do Currículo *Lattes* e as entrevistas serão no dia 15/12/2017, sendo os resultados divulgados dia 18/12/2017, com prazo recursal até 20/12/2017.

3.3.1 A pontuação do Currículo *Lattes* será definida de acordo com a tabela do Anexo E deste Edital, considerando a produtividade dos últimos 5 anos (2013-2017). O Currículo *Lattes* terá peso na média final igual a 30%.

3.3.2 O Currículo *Lattes* deverá ser organizado de acordo com a sequência de seções do Anexo D, não devendo conter produtividade anterior ao período avaliado (2013-2017).

3.3.3 Na pontuação será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que obtiver maior pontuação ou atingir pontuação igual ou maior que 500 pontos e, se estabelecerá, proporcionalmente, a nota dos outros candidatos.

3.3.4 A entrevista será realizada em ordem alfabética e horários que serão definidos e publicados no dia 12/12/2017. Ela é uma etapa classificatória e tem como objetivo avaliar o perfil do candidato quanto aos objetivos do PGEEA. A entrevista terá peso de 10% na média final.

4 RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo de seleção de alunos para PGEEA do CSTR/UFCG, será divulgado no dia 21/12/2017, em local visível da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas (UACB/CSTR) ou no site da UFCG ou do CSTR.

4.2 Será elegível para classificação geral o candidato que apresentar média final igual a 5,0, segundo a fórmula: Média Final = $(NE \times 6) + (NC \times 3) + (NE \times 1) / 10$, onde: NE é a nota da prova escrita; NC é a nota do Currículo *Lattes* e, NE é a nota da entrevista.

4.3 Para distribuição das vagas dos orientadores, será observada a ordem decrescente da média final dos candidatos aprovados e classificados vinculados aos respectivos professores orientadores (que possui a carta de aceite emitida pelo professor), conforme explicitado no item 2.1 (item VIII) deste Edital.

4.4 Não haverá número mínimo de emissão de carta de aceite pelos professores credenciado no

PGEEA. Entretanto, fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) orientações por professor. Caso mais de 3 (três) alunos do mesmo orientador sejam aprovados, será permitido o remanejamento de candidatos aprovados para professores que ainda disponha de vaga(s), desde que haja o consentimento do professor quanto a orientação e anuência da coordenação do curso.

4.5 Caso aconteça empate no processo seletivo final, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: I – A maior nota obtida no Currículo *Lattes*; II – A maior nota obtida na Prova escrita e III – A maior idade do candidato.

4.6 Após o processo seletivo, havendo vagas remanescentes por ausência de candidatos classificados e aprovados, caberá a comissão de avaliação, a decisão de novo edital para novo processo seletivo.

4.6.1 As vagas remanescentes originadas por candidatos aprovados e que não realizarem a sua matrícula no período da primeira matrícula, serão preenchidas na segunda chamada para matrícula, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

5 CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Período de inscrições	13 a 30/11/2017
Homologação das inscrições	04/12/2017
Prova escrita	11/12/2017
Divulgação dos resultados da Prova escrita	12/12/2017
Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> Entrevistas	15/12/2017
Divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e Entrevistas	18/12/2017
Divulgação do resultado final	21/12/2017
Matrícula Online (obrigatória)	22/12/2017
Matrícula Presencial (Primeira chamada)	06/02/2018
Matrícula Presencial (Segunda chamada)	08/02/2018
Início das aulas	09/02/2018

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

6.1.3 Não realizar a matrícula no curso, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

6.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de caneta esferográfica, azul ou preta, e documento oficial de identidade que contenha fotografia. Não será permitida durante a realização da prova escrita a utilização de nenhum material de estudo nem equipamento eletrônico (celular, calculadora, notebook, entre outras).

6.1.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo processo de seleção.

6.2 O curso do PGEEA, que trata neste edital, será desenvolvido durante 14 meses consecutivos, a

partir de fevereiro/2017 e, suas disciplinas serão ministradas semanalmente, nos seguintes dias: sexta (noite) e sábado (manhã e tarde). Ocasionalmente, devido a feriados, poderão acontecer remanejamentos de aulas para as quintas-feiras (noite). Entretanto, as aulas de campo realizadas por algumas disciplinas serão ministradas durante o dia de aulas das sextas-feiras ou sábados.

6.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento aprovado pela Câmara Superior de Pós-Graduação.

Edevaldo da Silva
Coordenador do PGEEA/CSTR/UFCG

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

Eu _____ venho respeitosamente requerer minha inscrição no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Ecologia e Educação Ambiental e para tal fornece as informações:

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		Sexo: () M () F	
Filiação:	Mãe:		
	Pai:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	CPF:
Telefone celular: ()			Estado civil:

2. Endereço residencial

Logradouro:		n°:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		Estado:
CEP:	E-mail:	
Telefone residencial: ()		

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

4. Atividade Profissional (Dados da Empresa/Instituição a que está vinculado, se houver)

Órgão empregador/Empresa:		
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):	
Endereço Profissional:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado/País:	CEP:

Declaro que são autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) inscrito(a)
ANEXO B
CARTA DE ACEITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o discente, no eixo temático _____ do Curso de Pós-Graduação em Ecologia e Educação Ambiental (PGEEA/CSTR/UFCG), nível especialização, sob as normas e regulamento do PGEEA (Resolução 11/2015 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG), vigentes no período de orientação do discente, os quais, declara ainda, estar ciente.

Patos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à vaga: _____

Assinatura do Professor orientador: _____

ANEXO C
NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Professor	Linha de Pesquisa	Vaga	e-mail
Eixo Temático: Ecologia			
Adriana de Fátima Meira Vital	Agroecologia	02	vital.adriana@hotmail.com
Solange Maria Kerpel	Ecologia de insetos	03	solakerpel@yahoo.com.br
Erich de Freitas Mariano	Ecologia de aves	01	efmariano.ufcg@gmail.com
Edevaldo da Silva	Ecotoxicologia de sementes	01	edevaldos@yahoo.com.br
Flávia Maria da Silva Moura	Termitologia	03	fmsmoura@yahoo.com.br
Maria das Graças Veloso Marinho	Etnobotânica	02	mgvmarinho@bol.com.br
Eixo Temático: Educação Ambiental			
Joedla Rodrigues de Lima	Sustentabilidade, sociedade e ambiente	02	joedlalima@yahoo.com.br
Jair Moisés de Souza	Sustentabilidade, sociedade e ambiente	02	jair.moises@hotmail.com
Veneziano Guedes de Sousa Rêgo	Educação Ambiental e Sustentabilidade	02	venezianosousa@gmail.com
João Batista Alves	Gestão de Resíduos sólidos	02	alvesjb@uol.com.br
Erich de Freitas Mariano	Educação experiencial ao ar livre	01	efmariano.ufcg@gmail.com
Edevaldo da Silva	Educação Ambiental na escola	02	edevaldos@yahoo.com.br

ANEXO D
TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

1. Organismos, populações, comunidades e ecossistemas.
2. Condições e recursos ecológicos.
3. Política Nacional de Educação Ambiental e Política Nacional de Resíduos Sólidos.
4. Recursos energéticos, meio ambiente e Educação.

Referências sugeridas:

RICKLEFFS, RE. 1996. A Economia da Natureza. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Capítulos: 1, 5, 10, 14, 15, 21, 22, e 25).

TOWNSEND, CR. BEGON, M. & JL. HARPER. 2006. Fundamentos em Ecologia. Artmed. Porto Alegre, RS. (Capítulos: 3, 4, 5, 9, 12 e 14).

BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília - DF, 1999. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/lei9795.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2017.

BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>. Acesso em: 7 nov. 2017.

BROWN, Lester R. Plano B 4.0: Mobilização para salvar a civilização. São Paulo: Ideia. 2009. Disponível em: <http://wwiuma.org.br/plano_b.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2017. (Capítulos: 1, 2 e 8).

ANEXO E
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Período: 2013-2017)

Nome do Candidato:		
Seção I – Títulos Acadêmicos		
Título/Produtividade/Experiência	Área do Curso	Outras Áreas
Especialização (<i>Stricto sensu ou Lato sensu</i>) com exigência de aproveitamento e frequência com duração mínima de 360 horas. Títulos não cumulativos. Havendo várias titulações (especialização, mestrado, doutorado), se considerará a maior titulação.	40	25
Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa.	30	20
Seção II - Produção Intelectual		
Autoria de livro, com ISBN (por unidade)	40	25
Coautoría de livro, com ISBN (por unidade)	25	15
Autoria de capítulo de livro, com ISBN (por unidade)	15	10
Coautoría de capítulo de livro, com ISBN (por unidade)	12	8
Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	50	25
Artigo em periódico (Qualis B1 a B3)	35	18
Artigo em periódico (Qualis B4 e B5)	20	12
Artigo em periódico (Qualis C)	12	8
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Internacionais Máximo de 50 pontos*.	10	6
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Nacionais. Máximo de 40 pontos.	8	4
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Regionais ou Estaduais. Máximo de 25 pontos.	5	2,5
Resumo simples de trabalho publicado em eventos científicos. Máximo de 12 pontos.	2	1
Participações em Eventos Científicos (ouvinte). Mínimo de 08 horas por participação. Máximo de 6 pontos.	1	
Participação em cursos/minicurso. Mínimo de 15h/curso. Máximo de 30 pontos.	6	3
Seção III – Experiência em pesquisa, extensão e profissional		
Atividade de Magistério de 1º e 2º grau (por semestre letivo). Máximo de 6 semestres.	8	
Atividade de Magistério de 3º grau (por semestre letivo). Máximo de 6 semestres.	8	
Participação em projetos de monitoria (por semestre), com mínimo de 180h por monitoria. Máximo de 4 semestres.	6	3
Participação em Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão (por semestre), com mínimo de 180h por semestre. Máximo de 4 semestres.	30	25

*Artigos publicados em periódicos não classificados pela Qualis CAPES serão pontuados nessa categoria.